



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
Campus Universitário BR 110, KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Costa e Silva  
Fone: (084) 3315-2184 – Ramal – 2184 - CEP: 59.633-010 – Mossoró/RN - [proex@uern.br](mailto:proex@uern.br)

**Resultado do Edital nº 004/2017 – UERN/PROEX**  
**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSA DE EXTENSÃO – PIBEX**  
**PROGRAMA MAIS SAÚDE E PROJETO LABORATÓRIO DE ALFABETIZAÇÃO MOTORA**

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública o resultado parcial de seleção de bolsas de extensão para atuar no Programa Mais Saúde e o Projeto Laboratório de Alfabetização motora: um espaço para estimulação motora na Educação Infantil da Rede Municipal de Mossoró, conforme previsto no edital nº 004/2017 – UERN/PROEX

## 1. DO RESULTADO

1.1 Segue abaixo o resultado final, contendo nome da ação, nome do candidato e situação:

Nome da Ação	Nome do Candidato(a)	Situação
Programa Mais Saúde	Amanda Silva da Costa	Aprovada/ Classificada
	Deyve Hellisson Araujo Silva	Aprovado/ Suplente
Projeto Laboratório de Alfabetização motora: um espaço para estimulação motora na Educação Infantil da Rede Municipal de Mossoró	Suzane dos Santos Barbosa	Aprovada/ Classificada
	Pedro Victor de Carvalho Medeiros	Aprovado/ Classificado
	Willa da Silva Lima	Aprovada/ Suplente

## 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O(a) candidato(a) classificado(a) deve enviar a documentação necessária para o pagamento, conforme item 4.9 do Edital nº 004/2017 – UERN/PROEX, para o e-mail [dgc.proex@gmail.com](mailto:dgc.proex@gmail.com), consoante anexo I, até o dia **08 de maio de 2017**.

2.2. A conta bancária para recebimento da bolsa pode ser de qualquer banco, desde que seja **conta corrente**.

2.3. O(a) classificado(a) não pode ficar em débito, em nenhum momento que mantiver a condição de bolsista, com a Secretaria de Tributação do RN, a Secretaria da Receita Federal e com a Justiça do Trabalho, sob pena de não receber a bolsa.

2.4. É direito das coordenações das ações destituir o(a) candidato(a) selecionado(a) caso o(a) mesmo não entregue a documentação necessária no prazo estabelecido, não tenha sido capaz de executar as funções atribuídas ou por motivos de insubordinação; e convocar o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.

2.5. Os candidatos(as) interessados em interpor recurso devem seguir o recomendado no item 3.7 do Edital nº 004/2017 – UERN/PROEX.

Mossoró/RN, 03 de maio de 2017.

Etevaldo Almeida Silva  
Pró-Reitor de Extensão da UERN

## **ANEXO I: MODELO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**

### **Observações:**

Disponer os documentos em apenas uma página;

Salvar o documento no formato pdf com o nome do arquivo igual ao nome do(a) bolsista;

Providenciar para que os documentos digitalizados sejam legíveis após impressão;

A carteira de motorista substitui o RG e o CPF;

As certidões negativas de débitos estadual, federal e trabalhista devem ser enviadas separadamente.

**CPF -  
Frente**

**Carteira de  
Identidade (RG)  
- Frente**

**Cartão do Banco  
- Frente**

**Carteira de  
Identidade (RG)  
- Verso**

**Comprovante de residência ( apenas o lado onde  
consta o endereço )**

**Comprovante de matrícula do semestre corrente**